



Relator: Conselheiro Estilac Xavier
Processo n. 000510-02.00/14-2 –
Decisão n. 2C-0627/2016

– Processo de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Cacequi** no exercício de **2014**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) **emitir Parecer**, sob o n. **18.705, Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Flávio Gilberto Dorneles Machado** (p.p. Advogado Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, e outros) e **Francisco Matias Fonseca, Administradores do Executivo Municipal de Cacequi** no exercício de **2014**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1009/2014;

b) **declarar atendida** a Lei Complementar Federal n. 101/2000, no que tange às contas de Gestão Fiscal do Executivo Municipal de Cacequi no exercício de **2014**;

c) **recomendar ao atual Gestor** a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades apresentadas no relatório do voto do Conselheiro-Relator, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal e à Informação SAG n. 150/2015;

d) **remeter os autos à Supervisão competente** para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Estilac Xavier e, Substituto, Renato Azeredo.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 03-11-2016.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Segunda Câmara.

GERAL

14.34
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Part. 02.387.23 Pag. 125

Data 03.11.2016

[Assinatura]
Assinatura

Hora